



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Rua Padre Pinto, Nº 13 - Bairro Centro - CEP 35940-000 - Rio Piracicaba - MG - www.tjmg.jus.br

## EDITAL Nº 01 - TJMG 1ª/RPC - COMARCA/RPC - DIREÇÃO DO FORO

### SELEÇÃO PÚBLICA DE ESTAGIÁRIOS DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO PARA PROVIMENTO DE VAGAS QUE VIEREM A SURTIR NO PRAZO DE VALIDADE DESTA SELEÇÃO NA COMARCA DE RIO PIRACICABA, NA JUSTIÇA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS.

A Excelentíssima Sra. Juíza de Direito Dra. Ana Caroline Ferreira Marques dos Prazeres, Diretora do Foro da Comarca de Rio Piracicaba/MG, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela PORTARIA CONJUNTA Nº 297/2013 e alterações, (Regulamentado o § 5º do art. 9º pela Portaria Conjunta nº 400/2015), do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais – TJMG, torna pública a abertura de inscrições para a seleção pública de provas e títulos para provimento de vagas existentes e que vierem a surgir no prazo de validade desta seleção para realização de **estágio remunerado de pós-graduação em Direito na Comarca de Rio Piracicaba**.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Poderão participar da seleção pública, estudantes dos cursos de pós-graduação em Direito, nos termos da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e da Portaria-Conjunta nº 297/2013 e da Portaria-Conjunta nº 400/PR/2015.

1.2 A seleção pública será executada e acompanhada pela comissão do concurso, ora designada, composta pelos servidores, Gabriela Gomes Coelho Carlos, Neyliara Luzia Gonçalves Viana Freitas e Bruna Lohanny dos Reis Barros, Christofer Bruno Gonçalves.

1.3 A carga horária para a realização do estágio é de (30) horas semanais, com jornada diária de 6 (seis) horas.

1.3.1. A critério do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, a carga horária para a realização do estágio poderá ser alterada, assim como o valor da bolsa de estágio e do auxílio-transporte.

1.3.2 O estagiário fará jus ao recebimento de bolsa de estágio que, atualmente, possui **o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) e auxílio-transporte, em pecúnia, em quantia equivalente a R\$ 231,00 (duzentos e trinta e um reais)**.

1.3.3. A participação na presente seleção pública é aberta aos estudantes do curso de pós-graduação em Direito, sendo que a admissão do candidato aprovado está condicionada ao cumprimento do mencionado requisito para ingresso e à comprovação da regularidade documental do convocado.

#### 2. DAS VAGAS

A seleção será destinada a cadastro de reserva no prazo de validade do certame, para realização de estágio remunerado de pós-graduação em Direito na Comarca de Rio Piracicaba.

#### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão gratuitas e realizadas no período de 27 de março de 2025 até 02 de

abril de 2025, com início às 09:00 horas (horário de Brasília) e fim às 23h59m.

3.2. Para inscrever-se, o candidato deverá: preencher corretamente a ficha de inscrição disponível no Edital e encaminhá-la para o e-mail: [rpcadm@tjmg.jus.br](mailto:rpcadm@tjmg.jus.br) até às 23h59m do dia 02/04/2025.

3.2.1 Para confirmar da inscrição, o candidato deverá encaminhar o e-mail com pedido de comprovação de leitura.

3.3 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e seu Anexo Único e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

3.4 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das regras da seleção pública, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais comunicados ou instruções específicas para a realização do certame, acerca dos quais não poderá alegar desconhecimento

3.5 Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea, assim como por via postal, fax ou correio eletrônico ou outro meio que não o estabelecido neste Edital.

3.6 No ato da inscrição, o candidato que possuir certificado de tempo de atividade como conciliador voluntário nos Juizados Especiais do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais ou como conciliador ou mediador dos Centros Judiciais de Solução de Conflitos e Cidadania (CEJUSC) deverá juntar a cópia, nos termos da Portaria Conjunta nº 297/2013, artigo 13, III, §3º, será considerado para fins de pontuação final. Esta pontuação não será considerada para fins do mínimo necessário em cada prova para aprovação, sendo considerada para fins de classificação final.

3.7 O TJMG exime-se de responsabilidade sobre quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas, inexatas ou incompletas fornecidas pelo candidato na Ficha de Inscrição.

3.8 O candidato deverá manter o e-mail de contato atualizado para eventuais comunicações de caráter informativo, o que não o desobriga de acompanhar o andamento da seleção pública pelas publicações oficiais no Diário do Judiciário eletrônico - DJe, bem como nos endereços eletrônicos do TJMG (<https://www.tjmg.jus.br/portal-tjmg/transparencia/concursos-estagiarios/selecao-de-estagiarios.htm>).

#### **4. DAS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA E DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS:**

4.1- A inscrição do portador de deficiência dar-se de acordo com o estabelecido na Portaria Conjunta nº Portaria Conjunta nº 297/2013, devendo o candidato ao preencher a Ficha de inscrição proceder da seguinte forma:

a) informar se é portador de deficiência;

b) especificar a deficiência;

c) manifestar o interesse de concorrer às vagas reservadas aos portadores de deficiência;

d) informar se necessita de condições diferenciadas para a realização da prova objetiva de múltipla escolha e, se for o caso prova prática de digitação, nos termos do § 1º do art.40 do Decreto Federal nº 3.298, de 1999.

4.2- Em obediência ao disposto na Lei Estadual nº 11.867, de 28 de julho de 1995, 10%(dez por cento) das vagas que vierem a surgir serão destinadas aos candidatos portadores de deficiência aprovados.

4.3 – A quinta, a décima quinta e vigésima quinta vagas, e assim sucessivamente, que vierem a surgir no prazo de validade do Certame, ficarão reservadas aos candidatos portadores de deficiência.

4.4- As vagas destinadas aos candidatos portadores de deficiência que não forem providas por falta de candidatos inscritos, por reprovação no exame, serão preenchidas pelos candidatos de ampla concorrência, com estrita observância da ordem classificatória.

4.5- Ressalvados as condições especiais contidas no Decreto nº 3.298 de 199, e neste Edital, os candidatos portadores de deficiência participarão do Exame de Seleção em igualdade de condições com os demais candidatos em relação ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, ao horário e local de aplicação das provas e a nota mínima exigida para os demais candidatos e a todas as demais normas de regência do certame.

4.6 O candidato aprovado na seleção pública que declarar ser pessoa com deficiência deverá apresentar, quando da admissão, juntamente com os demais documentos solicitados, por meio de Peticionamento Eletrônico via sistema SEI, atestado médico que tenha sido expedido, no máximo, 90 (noventa) dias antes da publicação deste Edital, no qual conste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao CID.

4.6.1. O atestado médico apresentado terá validade somente para esta seleção pública.

4.6.2. A qualquer tempo, a DIRDEP/EJEF/TJMG poderá solicitar o original do atestado médico apresentado.

4.7. A critério da DIRDEP/EJEF/TJMG, quando da admissão, o candidato com deficiência poderá ser submetido à perícia médica oficial, a ser realizada pela Gerência de Saúde no Trabalho – GERSAT.

4.7.1. Na perícia médica, a GERSAT/TJMG poderá exigir exames e testes complementares.

4.8. . O candidato que, após a análise do atestado médico e/ou da perícia médica, não for considerado pessoa com deficiência, será excluído da respectiva lista de classificação, passando a figurar apenas na lista de ampla concorrência.

## **5. VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS NEGROS**

5.1. Serão reservadas aos candidatos negros inscritos e aprovados nessa condição, 30% (trinta por cento) das vagas existentes e das que vierem a surgir ou que forem criadas na comarca, dentro do prazo de validade desta seleção pública.

5.1.1. O percentual de vagas para os candidatos inscritos como negros será sempre arredondado quando resultar de um número fracionário, sendo que, se este for uma fração igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), o arredondamento será feito para o número inteiro subsequente; e, se a fração for inferior a 0,5 (cinco décimos), para o número inteiro anterior.

5.1.2. A 3ª (terceira), a 8ª (oitava), a 9ª (nona), a 13ª (décima terceira), a 18ª (décima oitava), a 19ª (décima nona), a 23ª (vigésima terceira) vaga da comarca e assim sucessivamente ficam destinadas à reserva de que trata o subitem 5.1. 5.1.1. Na hipótese de não haver candidatos negros aprovados em número suficiente para as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação na seleção.

5.2. Para concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros/pardos, ao preencher o requerimento de inscrição, deverá proceder-se da seguinte forma:

a) Manifestar interesse em concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros/pardos;

b) Preencher a Declaração disponível no Edital (ANEXO ÚNICO) conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, que deverá ser encaminhada também, via email: [rpcadm@tjmg.jus.br](mailto:rpcadm@tjmg.jus.br), no período de inscrição.

5.2.1. Presumir-se-ão verdadeiras as informações prestadas na autodeclaração manifestada nos termos da alínea “b” do subitem 5.2, sem prejuízo da apuração das responsabilidades administrativa, civil e penal na hipótese de constatação de declaração falsa.

5.3. O candidato que não manifestar no requerimento on-line de inscrição, nos termos da alínea

“a” do subitem 5.2, o interesse em concorrer às vagas reservadas aos negros terá a sua inscrição processada apenas como candidato de ampla concorrência e não poderá alegar posteriormente ser preto ou pardo para reivindicar a prerrogativa legal.

5.4. O candidato inscrito como negro concorrerá concomitantemente às vagas a ele reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua ordem de classificação na comarca para a qual se inscreveu.

5.5. Em caso de desistência de candidato inscrito como negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.

5.6. O candidato inscrito como negro participará da seleção pública em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao dia e ao horário das provas e à nota mínima exigida para todos os candidatos e a todas as normas de regência da seleção pública.

5.7. Para avaliação da condição de ser negro deverá ser verificada a autodeclaração manifestada no ato da inscrição e as características fenotípicas do candidato.

5.8. Quando da convocação ou se a qualquer tempo for constatado que o estudante não é negro, a convocação será tornada sem efeito e o nome do candidato será excluído da lista de inscritos como negros e ele passará a concorrer apenas na ampla concorrência, ou às vagas reservadas às pessoas com deficiência, se for o caso.

5.9. Eventual decisão que excluir o nome do candidato da lista de inscritos como negros será publicada no Diário do Judiciário eletrônico – DJe e disponibilizada nos endereços eletrônicos do TJMG: <https://www.tjmg.jus.br/portal-tjmg/transparencia/concursos-estagiarios/selecao-de-estagiarios.htm>).

5.10. Ocorrendo a situação descrita no subitem 5.8, será oportunizado prazo de 1 (dia) dia útil, após a publicação a que se refere o subitem 5.9, para o estudante apresentar recurso contra a decisão que o excluiu da lista de candidatos negros, a fim de garantir o contraditório e a ampla defesa.

5.10.1. O recurso deverá ser encaminhado à Comarca via e-mail: [rpcadm@tjmg.jus.br](mailto:rpcadm@tjmg.jus.br), que o repassará à comissão de avaliação, designada, a qual entrevistará o estudante para aferir a veracidade da autodeclaração de ser negro ou pardo.

5.10.1.1. A convocação do candidato para a entrevista com a comissão de avaliação será publicada no Diário do Judiciário eletrônico – DJe e disponibilizada nos endereços eletrônicos do TJMG (publicado no site do Tribunal de justiça endereço: <https://www.tjmg.jus.br/portal-tjmg/transparencia/concursos-estagiarios/selecao-de-estagiarios.htm>).

5.10.1.2. O candidato convocado para entrevista com a comissão de avaliação deverá comparecer munido de original de documento de identidade oficial com foto.

5.10.1.3. Para proferir a decisão, a comissão de avaliação considerará os seguintes aspectos: a) A autodeclaração de ser negro ou pardo manifestada no ato da inscrição; b) Características fenotípicas do candidato.

5.10.1.4. Constatado pela maioria dos integrantes da comissão de avaliação que o candidato não é negro ou pardo, o recurso será indeferido e o candidato passará a figurar apenas na lista da ampla concorrência ou das pessoas com deficiência, se for o caso.

5.10.1.5. O não comparecimento do candidato no dia e no horário designados para entrevista com a comissão de avaliação implicará exclusão da lista de candidatos inscritos como negros, passando a figurar apenas na lista da ampla concorrência ou das pessoas com deficiência, se for o caso. 5.10.1.6. Após a entrevista com a comissão de avaliação, a decisão relativa ao recurso a que se refere o subitem 5.10 será publicada no Diário do Judiciário eletrônico - DJe e disponibilizada nos endereços eletrônicos do TJMG (publicado no site do Tribunal de justiça endereço: <https://www.tjmg.jus.br/portal-tjmg/transparencia/concursos-estagiarios/selecao-de-estagiarios.htm>).

## 6. DA SELEÇÃO

6.1 A seleção pública destina-se ao preenchimento de vaga que vier a surgir durante o prazo de validade do certame, na Comarca de Rio Piracicaba.

6.1.1 O Certame será composto de prova **dissertativa, referente a elaboração de uma peça processual, a ser realizada na modalidade online**, que versará sobre o conteúdo descrito no Anexo Único do presente edital e **com valor total de 50 pontos**.

6.2 – As provas, ocorrerão no **dia 04 de abril de 2025** e terão início às 9 horas, terão duração de 4:00 (quatro) horas, realizada em ambiente virtual.

6.3 – Os dados para acesso à avaliação virtual serão enviados para o e-mail do candidato, indicado no ato de inscrição, com antecedência mínima de 12 (doze) horas antes do início da prova

6.3.1- O TJMG não se responsabilizará por problemas técnicos em computadores utilizados pelos candidatos, conexão com a internet, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impeçam a realização da prova.

6.4 – Não será admitido a realização das provas após o horário fixado para seu início.

6.5 - Em nenhuma hipótese haverá prorrogação de tempo de duração das provas, respeitando-se as condições previstas neste Edital.

6.6 - Não haverá segunda chamada para a realização da prova.

6.7. Será eliminado o candidato que:

a) se valer de cópia (integral ou parcial) ou mera adaptação de trechos extraídos da rede mundial de computadores (plágio) sem a devida citação;

b) usar de meios ilícitos para obter vantagem para si ou para outrem;

c) não haverá substituição de gabarito por erro do candidato.

6.8. A prova será verificada através de um software antiplágio.

6.8.1. Caso seja verificado plágio na resposta, o candidato será eliminado do processo seletivo.

6.9 – O gabarito oficial será afixado no Átrio do Fórum “Deputado Wilson Alvarenga”, a partir das 12 horas do dia 07 de abril de 2025 e publicado no site do Tribunal de justiça endereço:<https://www.tjmg.jus.br/portal-tjmg/transparencia/concursos-estagiarios/selecao-de-estagiarios.htm>

6.10 - Pela atuação como conciliador voluntário no Juizado Especial no período mínimo de 06 (seis) meses até um ano será atribuído 0,5 (meio) ponto e acima de um ano será atribuído dois pontos. Para fins de comprovação da referida atuação é necessária a apresentação de certidão para os devidos fins, na data da inscrição, conforme item 3.6. deste Edital.

## 7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

7.1 A nota final será obtida pela soma da nota alcançada na prova discursiva e a pontuação pela atuação como conciliador voluntário.

7.1.2 – Serão classificados em ordem decrescente de pontuação, os candidatos que obtiverem, no mínimo, 50% (cinquenta) do total dos pontos.

7.2 - Caso haja empate, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

a) obtiver maior pontuação na questão discursiva;

b) obtiver maior pontuação na prova objetiva;

c) tiver idade igual ou superior a 60 anos, conforme art.27 parágrafo único, da Lei nº 10.741/2003;

d) maior idade.

e) já ter estagiado no TJMG.

7.3 Os candidatos serão convocados durante o prazo de validade da seleção, à medida que surgirem vagas, na ordem de classificação.

7.4 Na classificação final serão divulgadas três listas, contendo a primeira a classificação de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos com deficiência, e declarados negros e a segunda e terceira, somente a classificação dos candidatos em condições especiais.

7.5 A classificação final será afixada no Átrio do Fórum “Deputado Wilson Alvarenga” e no endereço eletrônico:

<https://www.tjmg.jus.br/portal-tjmg/transparencia/concursos-estagiarios/selecao-de-estagiarios.htm>

## **8. DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS**

8.1. Eventuais recursos deverão ser protocolados no primeiro dia útil subsequente a publicação.

8.2. Não serão aceitos recursos coletivos.

8.3. Anulada alguma questão da prova, esta será contada como acerto para todos os candidatos inscritos independente de terem recorrido.

8.4. O recurso deverá ser apresentado em obediência às seguintes especificações:

-Em folhas separadas para cada questão;

-Com indicação do número da questão, da resposta marcada pelo candidato e da resposta divulgada pela Comissão;

-Sem qualquer identificação do candidato no corpo do recurso;

-Em envelope fechado, identificado externamente com o nome e endereço do candidato.

8.5. Caberá a interposição de recurso fundamentado dirigido à Comissão do Concurso contra as seguintes decisões:

a) indeferimento de condição diferenciada;

b) gabarito;

c) nota atribuída a prova discursiva;

d) classificação final, desde que se refira a erro no cálculo da pontuação;

## **9- DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS**

9.1 - O preenchimento das vagas que vierem a ocorrer até o período de validade da seleção pública será realizado de acordo com a ordem de classificação, observado o turno disponível para estágio, registrado na ficha de inscrição, considerada a conveniência administrativa.

9.2 Os candidatos com deficiência serão convocados de acordo com a respectiva lista de classificação, observado o disposto no Capítulo 4 deste Edital, ressalvada a hipótese de melhor classificação na lista geral de candidatos.

9.3 A convocação para o preenchimento das vagas de estágio na Comarca de Rio Piracicaba do Estado de Minas Gerais será realizada mediante contato telefônico e envio de e-mail e *no átrio do fórum*.

9.4 Serão considerados para convocação os telefones e *e-mail* registrados pelo estudante quando da inscrição, sendo de responsabilidade do candidato manter sempre atualizados os dados. O que não o desobriga de acompanhar o andamento da seleção pública no (DJe), Seção: Administrativo, 2ª Instância e no Portal TJMG, em: <https://www.tjmg.jus.br/portal-tjmg/transparencia/concursos-estagiarios/selecao-de-estagiarios.htm>

9.5 Todas as tentativas de contato por telefone e por *e-mail* com os candidatos serão registradas pela comarca.

9.6- A Comarca não se responsabilizará por falha na entrega de mensagens eletrônicas causada pelo preenchimento incorreto do endereço eletrônico, por problemas no provedor de acesso do candidato ou qualquer outro problema no recebimento do e-mail.

9.7. Caso a jornada de estágio seja incompatível com o horário de atividade escolar ou a vaga de estágio exija período superior ao cursado pelo estudante, o candidato será remanejado para o final da lista de aprovados;

9.7.1. Os candidatos serão remanejados para o fim da lista de aprovados 1 vez.

9.8 O candidato que desistir formalmente do estágio será excluído da lista de classificação.

9.9 Após ser convocado, o estudante deverá comparecer ao Fórum da Comarca de Rio Piracicaba no prazo de 1 dia.

9.10 Aceita a vaga para a qual foi convocado, o candidato aprovado terá 07 (sete) dias úteis para providenciar e apresentar a documentação necessária para o ingresso nas atividades de estágio, a saber:

a) cópia da carteira de identidade e do cadastro de pessoa física do estudante;

b) declaração original da instituição de ensino superior, contendo informação sobre a matrícula, a frequência regular e o período cursado;

c) declaração do estudante indicando agência e conta-corrente, em estabelecimento bancário definido pelo TJMG, para depósito dos valores relativos à bolsa de estágio e ao auxílio-transporte;

d) declaração do estudante informando se é parente, até o terceiro grau, inclusive, de magistrado do Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais ou de servidor investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento.

e) em se tratando de estudante deficiente, atestado médico original de que conste a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao CID, expedido em até noventa dias antes da data de sua entrega.

9.11 Será eliminado da seleção pública o candidato que recusar-se a observar as condições estipuladas pelo TJMG.

9.12 Durante o período de validade da seleção pública, o candidato aprovado deverá manter seus dados cadastrais (*e-mail*, telefone, endereço, horários disponíveis para realização do estágio, etc) atualizados junto à Direção do Foro, sendo de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não atualização dos dados pessoais.

## **10. DA CONDIÇÃO PARA INÍCIO DAS ATIVIDADES**

10.1 O candidato aprovado na seleção pública e convocado para preencher a vaga ingressará no Programa de Estágio do TJMG por meio de celebração de Termo de Compromisso de Estágio, no qual estarão estabelecidas as condições para a realização do estágio, nos termos da Portaria Conjunta nº 297/2013.

## **11. DA VALIDADE DA SELEÇÃO PÚBLICA**

11.1 A seleção pública terá validade de 1 (um) ano a partir da divulgação do resultado final homologado, podendo ser prorrogado a critério da Direção do Foro da Comarca por igual período.

## **12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

12.1 - Todas as divulgações oficiais referentes ao concurso serão feitas no Átrio do Fórum em local de ampla divulgação e também, no (*DJe*), Seção: Administrativo, 2ª Instância e no Portal TJMG, em: <https://www.tjmg.jus.br/portal-tjmg/transparencia/concursos-estagiarios/selecao-de-estagiarios.htm>.

12.2 É vedada a realização de estágio por estudante que possua vínculo profissional ou de

estágio com advogado ou sociedade de advogados, que seja policial civil ou militar e que seja titular de mandato eletivo federal, estadual, distrital ou municipal.

12.3 Aplica-se à contratação de estagiário no âmbito do TJMG o disposto no Enunciado Administrativo nº 7, do Conselho Nacional de Justiça, de 21 de junho de 2007.

12.4 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das regras da Seleção Pública, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais comunicados ou instruções específicas para a realização do certame, acerca dos quais não poderá alegar desconhecimento.

12.5 A realização do estágio não estabelece vínculo empregatício do estudante com o TJMG.

12.6 O acompanhamento da divulgação deste Edital e de comunicados relacionados à Seleção Pública é de responsabilidade exclusiva do candidato.

12.7 Não serão aceitas apresentação de documentos ou a interposição de recursos via fax, telex, telegrama, correio eletrônico, ou outro meio não especificado neste Edital.

12.8 Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de quaisquer recursos ou documentos após as datas e em desacordo com as formas estabelecidas neste Edital.

12.9 Para contagem do prazo de apresentação de documentos e interposição de recursos, excluir-se-á o dia da divulgação e incluir-se-á o último dia do prazo estabelecido neste Edital, desde que dia útil na Comarca, sendo prorrogado, em caso contrário, para o primeiro dia útil subsequente.

12.10. Informações e orientações referentes à Seleção Pública poderão ser obtidas na Comarca. Pelo telefone (31)3854-1231 ( Contadoria - ramal 8).

12.11. O resultado final da seleção pública será homologado pelo o Juiz Diretor do Foro.

12.12 - As ocorrências não previstas neste edital e os casos omissos serão resolvidos pela Direção do Foro da Comarca e em última análise, pelo Superintendente da EJEF.

## ANEXO ÚNICO

### CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

**Direito Constitucional** – 1) Dos Princípios Fundamentais. 2) Dos Direitos e Garantias Fundamentais. 3) Da Organização do Estado. 4) Da Organização dos Poderes. 5) Das Funções Essenciais à Justiça 6) Poder Judiciário: Disposições gerais. 7) Órgãos do Poder Judiciário: competências. 8) Conselho Nacional de Justiça: composição e competência. 9) Administração Pública: Disposições gerais, servidores públicos. **Direito Administrativo** – Conceito de Direito Administrativo; Administração Pública Direta e Indireta; Princípios do Direito Administrativo; Poderes da Administração Pública; Atos Administrativos; Controle dos Atos Administrativos; Jurisprudência dos Tribunais Superiores.

**Direito Civil** – Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 e suas alterações: Das Pessoas – Das Pessoas Naturais – Da Personalidade e da Capacidade (Arts. 1º a 9º); Do Domicílio (Arts. 70 a 78); Dos Fatos Jurídicos – Do Negócio Jurídico – Disposições Gerais (Arts. 104 a 114); Da Representação (Arts. 115 a 120); Da Condição, do Termo e do Encargo (Arts. 121 a 137); Dos Defeitos do Negócio Jurídico – Do Erro ou Ignorância (Arts. 138 a 144); Do Dolo (Arts. 145 a 150);

Da Coação (Arts. 151 a 155); Do Estado de Perigo (Art. 156); Da Lesão (Art. 157); Da Fraude Contra Credores (Arts. 158 a 165); Da Invalidez do Negócio Jurídico (Arts. 166 a 184); Dos Atos Jurídicos Lícitos (Art. 185); Dos Atos Jurídicos Ilícitos (Arts. 186 a 188). Da prescrição e da decadência. Obrigações. Conceito. Fontes. Modalidades. Efeitos. Extinção. Dos contratos em geral. Responsabilidade Civil. Do Direito de Família: Dos alimentos. Do Direito das coisas. Do Direito das Sucessões, Jurisprudência dos Tribunais Superiores.

**Direito Processual Civil** – Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 e suas alterações: Da jurisdição e da Ação (Arts. 16 a 20); Da Competência (Arts. 42 a 66); Das partes e Dos Procuradores – da Capacidade Processual (Arts. 70 a 76); Dos Deveres das Partes e de seus Procuradores – Dos Deveres (Arts. 77 e 78); Da Responsabilidade das Partes por Dano Processual (Arts. 79 a 81); Do Juiz e dos Auxiliares da Justiça – Dos Poderes, dos Deveres e da responsabilidade do Juiz (Arts. 139 a 143); Dos impedimentos e da Suspeição (Arts. 144 a 148); Do Processo de Conhecimento e do Cumprimento De Sentença – Da Petição Inicial (Arts. 319 a 321); Do Pedido (Arts. 322 a 329); Do Indeferimento da Petição Inicial (Arts. 330 e 331); Da Contestação (Arts. 335 a 342); Da Reconvenção (Art. 343); Da Revelia (Arts. 344 a 346). Do Processo de Execução, Jurisprudência dos Tribunais Superiores.

**Direito Penal** – 1) A aplicação da lei penal: Da Lei Penal no tempo; Da Lei Penal no espaço. Da extraterritorialidade da lei penal. 2) Do crime. Da imputabilidade penal. Do concurso de pessoas. Do concurso de crimes. 3) Das causas excludentes de antijuridicidade e culpabilidade. 4) Das aplicações das penas. 5) Da tentativa. 6) Da medida de segurança. 7) Da extinção da punibilidade. 8) Dos crimes contra a pessoa. • Dos crimes contra a vida; Das lesões corporais; 9) Dos crimes contra o patrimônio: Do furto; o roubo e da extorsão; Da extorsão mediante sequestro. 10) Dos Crimes contra a Dignidade Sexual. 11) Dos Crimes contra a Administração Pública. 12) Legislação Penal Especial. Jurisprudência dos Tribunais Superiores.

**DIREITO PROCESSUAL PENAL** 1) Princípios que regem o processo penal. 2) Aplicação e interpretação da lei processual. 3) Inquérito Policial. 4) Jurisdição e Competência. 5) Questões e processos incidentes. 6) Prova. 7) Sujeitos do processo. 8) Prisão em flagrante. Prisão preventiva. Prisão domiciliar. Liberdade provisória. Medidas cautelares diversas da prisão. 9) Fatos e atos processuais. Citação, notificação e intimação. 10) Sentença. Coisa Julgada. 11) Nulidades. 12) Recursos em geral. 13) Lei nº 13.964, de 24 de dezembro de 2019 (Pacote Anticrime). Jurisprudência dos Tribunais Superiores.

**Juizados Especiais Cíveis e Criminais** – Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995 e suas alterações: Disposições Gerais (Arts. 1º e 2º); Dos Juizados Especiais Cíveis – Da Competência (Art. 3º e 4º); Do Juiz, dos Conciliadores e dos Juízes Leigos (Arts. 5º a 7º); Das Partes (Arts. 8º a 11) Do pedido (Arts. 14 a 17); Das Citações e Intimações (Arts. 18 a 19); Da Revelia (Art. 20); Da Conciliação e do Júízo Arbitral (Arts. 21 a 26); Da Resposta do Réu (Arts. 30 e 31); Dos Juizados Especiais Criminais – Disposições Gerais (Arts. 60 a 62). Juizados Especiais da Fazenda Pública – Lei nº 12.153, de 22 de setembro de 2009 e suas alterações: (Arts. 1º a 13). Jurisprudência dos Tribunais Superiores.

**Código de Defesa do Consumidor** – Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 e suas alterações: Dos Direitos do Consumidor – Disposições Gerais (Arts. 1º a 3º); Dos Direitos Básicos do Consumidor (Art. 6º e 7º); Da Qualidade de Produtos e Serviços, da Prevenção e da Reparação dos Danos – Da Proteção à Saúde e Segurança (Arts. 8º a 10); Da Responsabilidade pelo Fato do Produto e do Serviço (Arts. 12 a 17); Da Responsabilidade por Vício do Produto e do Serviço (Arts. 18 a 25). Jurisprudência dos Tribunais Superiores.



**ANEXO**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

**Seleção para estágio na Comarca de RIO PIRACICABA/MG.**

**1. DADOS PESSOAIS:**

Nome:

CPF:

C. Identidade:

Nome do Pai:

Nome da Mãe:

Data de Nascimento:

Estado Civil:

Endereço:

Telefone:

E.mail:

## 2. FORMAÇÃO ACADÊMICA:

Instituição de Ensino:

Período do curso:

## 3. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

3.1 Disponibilidade de horário para estágio:

3.2 Área de interesse para estágio:

3.3 Se já fez estágio, informar onde e quais as atividades desenvolvidas:

3.4 Portador de deficiência: SIM ( ) NÃO ( )

3.5 Necessita de condições especiais para a realização da prova: SIM ( ) NÃO ( )

Em caso afirmativo, qual(is):

3.6 Autodeclaração conforme o quesito de cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE: Negro/Pardo: SIM ( ) NÃO ( )

3.7 Atuou como conciliador voluntário em Juizado Especial: SIM ( ) NÃO ( )

Declaro, sob as penas da lei que as informações acima são verdadeiras.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

*(local e data)*

\_\_\_\_\_  
*(assinatura do candidato)*

Em 26 de março de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Ferreira Marques dos Prazeres, Juiz(a) Diretor(a) do Foro**, em 26/03/2025, às 22:27, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjmg.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **22233908** e o código CRC **4B420C96**.